



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Riscos Químicos Graves em Vale de Cambra

Plano de Emergência Externo da COLEP Portugal

Julho de 2015
Gabinete de Proteção Civil
Câmara Municipal de Vale de Cambra

ÍNDICE

Parte I – Enquadramento Geral do Plano	6
1. Introdução	6
1.1. Identificação do estabelecimento	7
1.2. Atividade	8
1.2.1. Envolvente Industrial	9
2. Âmbito de aplicação	9
3. Objetivos gerais	10
4. Enquadramento legal	11
5. Antecedentes do processo de planeamento	12
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	12
7. Ativação do plano	13
7.1. Competência para a ativação do Plano	13
7.2. Critérios para a ativação do Plano	14
8. Programa de exercícios	16
Parte II – Organização da Resposta	17
1. Conceito de atuação	17
1.1. Diretor do P.E.E.	18
1.2. Comissão de Proteção Civil	19
2. Execução do Plano	22
2.1. Fase de emergência	22
2.1.1. Danos e efeitos provocados por Incêndios	24
2.1.2. Danos provocados por Explosões	24
2.2. Fase de reabilitação	27
2.2.1. Reposição da Normalidade	29
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	30
3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil	30
3.1.1. Fase de emergência	31
3.1.2. Fase de reabilitação	33
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	35
3.2.1. Fase de Emergência	35
3.2.2. Fase de Reabilitação	37
Parte III – Áreas de Intervenção	39
1. Administração de meios e recursos	39
1.1. Prioridade de Ação	39
1.2. Estrutura de Coordenação	39
1.3. Constituição	39
1.4. Missão	40
1.5. Procedimento	40
2. Logística	41
2.1. Prioridade de Ação	41
2.2. Estrutura de Coordenação	42
2.3. Constituição	42
2.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Logística	42
2.5. Procedimento	43
2.5.1. Apoio logístico às forças de intervenção	43
2.5.2. Apoio logístico às populações	44
3. Comunicações	48
3.1. Prioridade de Ação	48
3.2. Estrutura de Coordenação	48
3.3. Constituição	48
3.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Comunicações	48
3.5. Procedimento	49
3.5.1. Meios de Comunicações Utilizáveis na Emergência	49
3.5.2. Plano de Comunicações	50

4.	Gestão da informação	53
4.1.	Prioridades de Ação	53
4.2.	Estrutura de Coordenação	54
4.3.	Constituição	54
4.4.	Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Gestão de Informação	54
4.5.	Procedimento	56
5.	Procedimentos de evacuação	59
5.1.	Prioridades de Ação	59
5.2.	Estrutura de Coordenação	59
5.3.	Constituição	59
5.4.	Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Evacuação	59
5.5.	Procedimento	61
6.	Manutenção da ordem pública	64
6.1.	Prioridade de Ação	64
6.2.	Estrutura de Coordenação	64
6.3.	Constituição	64
6.4.	Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública	64
6.5.	Procedimento	66
7.	Serviços médicos e transporte de vítimas	67
7.1.	Prioridade de Ação	67
7.2.	Estrutura de Coordenação	67
7.3.	Constituição	67
7.4.	Missão e responsabilidades na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas	68
7.5.	Instruções dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	69
7.6.	Instruções dos elementos das equipas do /serviços hospitalares	70
8.	Socorro e salvamento	71
8.1.	Prioridade de Ação	71
8.2.	Estrutura de Coordenação	71
8.3.	Constituição	71
8.4.	Missão e responsabilidades na área de intervenção de Socorro e Salvamento	71
8.5.	Procedimento	75
9.	Serviços mortuários	79
9.1.	Prioridades de Ação	79
9.2.	Estrutura de Coordenação	79
9.3.	Constituição	79
9.4.	Missão e responsabilidades na área de intervenção Serviços Mortuários	79
9.5.	Procedimento	80

Parte IV – Informação Complementar **81**

Secção I **81**

1.	Mecanismos da estrutura de Proteção Civil	81
1.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil	81
1.2.	Declaração das situações de alerta	82
1.3.	Sistema de monitorização, alerta e aviso	83

Secção II **87**

1.	Caracterização do Estabelecimento	87
1.1.	Localização	87
1.2.	Descrição do Estabelecimento	90
1.2.1.	Processos de fabrico	93
1.2.2.	Principais Matérias-primas, Produtos acessórios e Produções	101
1.2.3.	Movimentação e Armazenagem de Matérias-primas e Produtos	104
1.2.4.	Utilidades	118
2.	Caracterização da Envolvente	123
2.1.	Caracterização física	123
2.1.1.	Características Climática	123
2.1.2.	Condições Geológicas	128
2.2.	Zonas suscetíveis de serem afetadas por um Acidente Grave	134
2.2.1.	Envolvente Industrial	134
2.2.2.	Caracterização Populacional	134

2.2.3.	Áreas Classificadas e de Conservação da Natureza	136
2.3.	Caracterização das infraestruturas	137
2.3.1.	Rede viária	137
2.3.2.	Telecomunicações	138
2.3.3.	Rede Elétrica	138
2.3.4.	Rede de Gás	139
2.3.5.	Rede Abastecimento de Água	140
2.3.6.	Instalações dos Agentes de Proteção Civil	140
2.3.7.	Centro de Saúde e Hospitais	140
2.3.8.	Outras	141
3.	Caracterização do risco	143
3.1.	Substâncias perigosas	143
3.1.1.	Inflamabilidade e explosividade	143
3.1.2.	Toxicidade	145
3.1.3.	Substâncias perigosas para o meio ambiente	146
3.1.4.	Caracterização das substâncias presentes	147
3.1.5.	Meios para tornar as substâncias inofensivas e deteção de nuvens de vapores e gases tóxicos ou inflamáveis	148
3.1.6.	Inventário das Substâncias Perigosas	149
3.2.	Estratégia para a mitigação de Riscos	152
4.	Cenários de Acidentes Graves	155
4.1.	Seleção de cenários de acidentes	155
4.2.	Critérios Gerais Empregues para o Cálculo de Estimativa de Consequências	156
4.3.	Avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos	158
4.3.1.	Efeitos Térmicos e Mecânicos	159
4.3.2.	Condições meteorológicas e ambientais	161
4.4.	Avaliação do alcance das consequências	161
4.4.1.	Avaliação do Risco Ambiental	168
4.5.	Medidas de Prevenção e de intervenção	173
5.	Cartografia	174
Secção III		175
1.	Inventário de meios e recursos	175
2.	Lista de contactos	175
3.	Modelos de relatórios e requisições	175
4.	Modelos de comunicados	176
5.	Lista de controlo de atualizações do plano	176
6.	Lista de registo de exercícios do plano	176
7.	Lista de distribuição do plano	177
8.	Bibliografia	177

Índice de Figuras

Figura 1-	Estrutura Organizativa do PEE da Colep Portugal	18
Figura 2 -	Mapa de localização da Colep Portugal	87
Figura 3 -	Implantação da Colep Portugal	88
Figura 4 -	Detalhe da implantação da Colep Portugal	89
Figura 5 -	Layout geral da Colep Portugal.	93
Figura 6 -	Fluxograma geral do processo produtivo da Colep Portugal.	94
Figura 7 -	Fluxograma geral da Produção de Embalagens Metálicas.	95
Figura 8 -	Fluxograma geral da Produção de Embalagens Plásticas.	98

Figura 9 - Fluxograma geral da Formulação e Enchimento de Produtos.	99
Figura 10 - Fluxograma da ETARI da Colep	120
Figura 11 - ZONAS SÍSMICAS DO REGULAMENTO RSAEEP	129
Figura 12 - Carta das Intensidades Sísmicas Máximas Observadas em Portugal Continental – período de 1902 a 1972.	130
Figura 13 - Deslocamentos Máximos p/ um Período de Retorno 1 000 Anos, com base no Estudo Experimental usando Extrapolação Parabólica (cm).	131
Figura 14 -Velocidades Máximas p/ um Período de Retorno De 1 000 Anos, com Base no Estudo Experimental usando Extrapolação Parabólica (cm/s).	132
Figura 15 - Acelerações máximas para um período de retorno de 1 000 anos, com base no estudo experimental usando extrapolação parabólica (em cm/s ²).	133
Figura 16 - Localização das Instalações dos Agentes de Proteção Civil	141

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Valores mensais da temperatura média, média das máximas e valores máximos no concelho de Vale de Cambra (período de 1955 – 1973)	124
Gráfico 2 – Valores médios mensais da humidade relativa do ar às 9 e às 18 horas no concelho de Vale de Cambra (período de 1955- 1973).	125
Gráfico 3 - Precipitação mensal e máxima diária no concelho de Vale de Cambra (período de 1955-1973)	126
Gráfico 4 - Diagrama Ombrotérmico de Vale de Cambra (Base Estação de Arouca/ Serra da Freita)..	126

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Produtos no Parque de Solventes	102
Tabela 2 -Produtos no Parque de Gases	102
Tabela 3 – Médias mensais da frequência e velocidade do vento no concelho de Vale de Cambra (período de 1955 - 1973)	127
Tabela 4 - Caracterização populacional do Concelho de Vale de Cambra.	136
Tabela 5 -Perigosidade das substâncias/produtos que são matérias-primas ou auxiliares.	147
Tabela 6 -Caracterização da perigosidade dos produtos cheios (aerossois) presentes na instalação... ..	148
Tabela 7 - Inventário das substâncias perigosas presentes Colep (matérias primas e produtos acessórios).....	151

Parte III – Áreas de Intervenção

Nesta parte definem-se os procedimentos e instruções de coordenação para as seguintes áreas de intervenção:

1. Administração de meios e recursos
2. Logística
3. Comunicações
4. Gestão da informação
5. Procedimentos de evacuação
6. Manutenção da ordem pública
7. Serviços médicos e transporte de vítimas
8. Socorro e salvamento
9. Serviços mortuários

1. Administração de meios e recursos

1.1. Prioridade de Ação

Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano de Emergência Externo da Colep Portugal.

1.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra

Substituto: Vereador com competência delegada

1.3. Constituição

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra

Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões

União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho

1.4. Missão

- Manter atualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:
 - Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, nas freguesias de S. Pedro de Castelões e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho
 - Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
 - Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
 - Empresas de transportes
 - Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
 - Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, nas imediações da freguesia de S. Pedro de Castelões e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho

1.5. Procedimento

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra deverá disponibilizar e manter uma Lista de Contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil, tais como equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza, equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas ou material de mortuária.

Aquando da ativação do PEE e para a mobilização e requisição de meios e recursos, o SMPC elabora um pedido de requisição. Após submissão a despacho do Diretor do Plano, é emitida a autorização para pagamento das despesas inerentes à emergência (despesas urgentes e inadiáveis).

Nota: A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e atualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, estão especificadas na Parte IV – Informação Complementar, Secção III.

2. Logística

2.1. Prioridade de Ação

O objetivo da área de intervenção de Logística é garantir a disponibilização de meios materiais e recursos que venham a ser necessários durante uma Emergência, para apoiar os Agentes de Proteção Civil, nas ações de controlo e mitigação da mesma. Outro objetivo é prestar apoio às populações de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência e o seu alojamento temporário. Estes meios abrangem os recursos próprios do Serviço Municipal de Proteção Civil ou outros recursos humanos ou materiais, que possam ser requisitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, quer de entidades públicas, quer instituições de solidariedade social, quer privadas.

Em primeiro lugar, a Área de Intervenção da Logística procurará garantir o apoio na **Zona de Apoio e na Zona de Concentração e Reserva** do teatro de operações, a todos os intervenientes no Plano de Emergência Externo, nomeadamente:

- Alimentação;
- Combustíveis;
- Manutenção e reparação de equipamentos;
- Transportes, máquinas e equipamentos de auxílio às ações de intervenção;
- Material sanitário;
- Material de mortuária;
- Outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Na vertente de apoio logístico às populações para fazer face a um acidente grave com origem na Colep, em primeiro lugar devem ser estabelecidos os meios e entidades responsáveis pela receção e acompanhamento de vítimas e desalojados. Em seguida serão identificadas as necessidades das populações, de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência.

Durante a fase de Emergência serão criadas ações para o recrutamento e controlo de pessoal voluntário não especializado, para apoiar as vítimas de um acidente grave na Colep.

Para garantir uma rápida reposição da normalidade, na fase de reabilitação, devem ser criados mecanismos e ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

2.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra (Diretor do P.E.E.)

Substituto: Vereador com competência delegada

2.3. Constituição

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra

Organismos e Entidades de apoio:

- Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões
- União de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra
- Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – Freguesia de S. Pedro de Castelões
- Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

2.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Logística

DIRETOR DO P.E.E.

- Coordenar e supervisionar as ações das Entidades e Organismos de Apoio, que considere necessárias, em função da situação no terreno (populações afetadas e tipo de necessidades a garantir).
- Aprovar e assinar as requisições de materiais apresentados pelos elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil.
- Solicitar o contacto ao CDOS de Aveiro e solicitar a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.
- Contactar a Direção da Colep, de modo a solicitar a disponibilização de meios materiais e humanos que não tenham sido utilizados, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- No início das operações, estimar o número de elementos dos Agentes de Proteção Civil envolvidos no controlo da Emergência.
- Identificar necessidades de recursos materiais (alimentação e alojamento), durante o desenrolar das operações de mitigação da Emergência, a fornecer ao pessoal voluntário que o deseje, e não seja alvo de ressarcimento por parte de outro organismo.
- Se prever uma ação prolongada no tempo, garantir uma área de repouso, na Zona de Concentração e Reserva, para os Agentes de Proteção Civil e outros meios envolvidos.
- Quando solicitado pelo Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, efetuar contactos com entidades externas, no sentido de requisitar e/ou solicitar a presença de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção.
- Submeter ao Diretor do P.E.E. a requisição de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção e, de apoio logístico às populações.
- Criar e gerir ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e o emprego de pessoal voluntário não especializado.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

- Garantir a alimentação, alojamento provisório, agasalho ou outras necessidades das populações afetadas, por uma Emergência com origem na Colep.

2.5. Procedimento

2.5.1. Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às Forças de Intervenção envolvidas no controlo e mitigação de uma emergência com origem na Colep Portugal compreende um conjunto de tarefas essenciais ao desenvolvimento das missões dos Grupos de Atuação, em diversas áreas, nomeadamente:

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação e alojamento provisório das forças de intervenção intervenientes nas operações, serão a cargo das entidades a que pertencem.

As despesas inerentes à alimentação e ao alojamento do pessoal voluntário que o deseje, e que não sejam alvo de ressarcimento por parte de outro organismo, estará a cargo do SMPC.

COMBUSTÍVEIS

Os combustíveis e lubrificantes são obtidos pelas Entidades e Organismos intervenientes, no mercado local ou em local designado pelo SMPC.

As despesas com combustíveis estarão a cargo de cada uma das entidades intervenientes.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As despesas de manutenção e reparação de material são da responsabilidade de cada entidade, agente ou organismo de apoio.

2.5.2. Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações é garantido pelo SMPC e pelas entidades de apoio, que sejam convocadas pelo Diretor do P.E.E. Em anexo apresenta-se Planta dos Itinerários de Evacuação, onde são apresentadas as zonas de concentração e apoio e abrigo de longa duração.

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação, alojamento provisório e agasalho das populações afetadas, será a cargo do SMPC através dos recursos disponíveis para o efeito.

Os locais destinados a centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais.

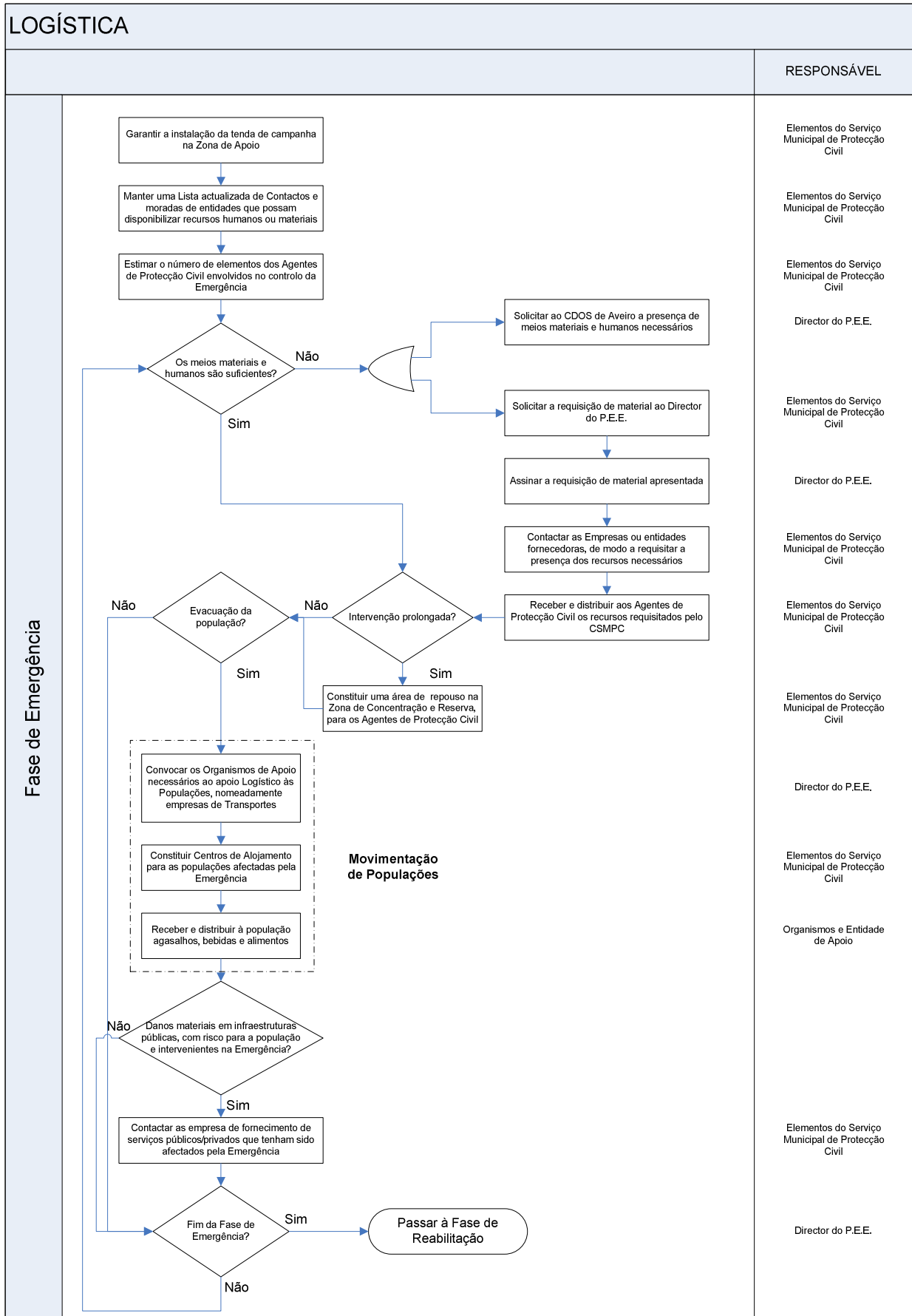
Nota: Estes locais poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser ativados por decisão do Diretor do plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

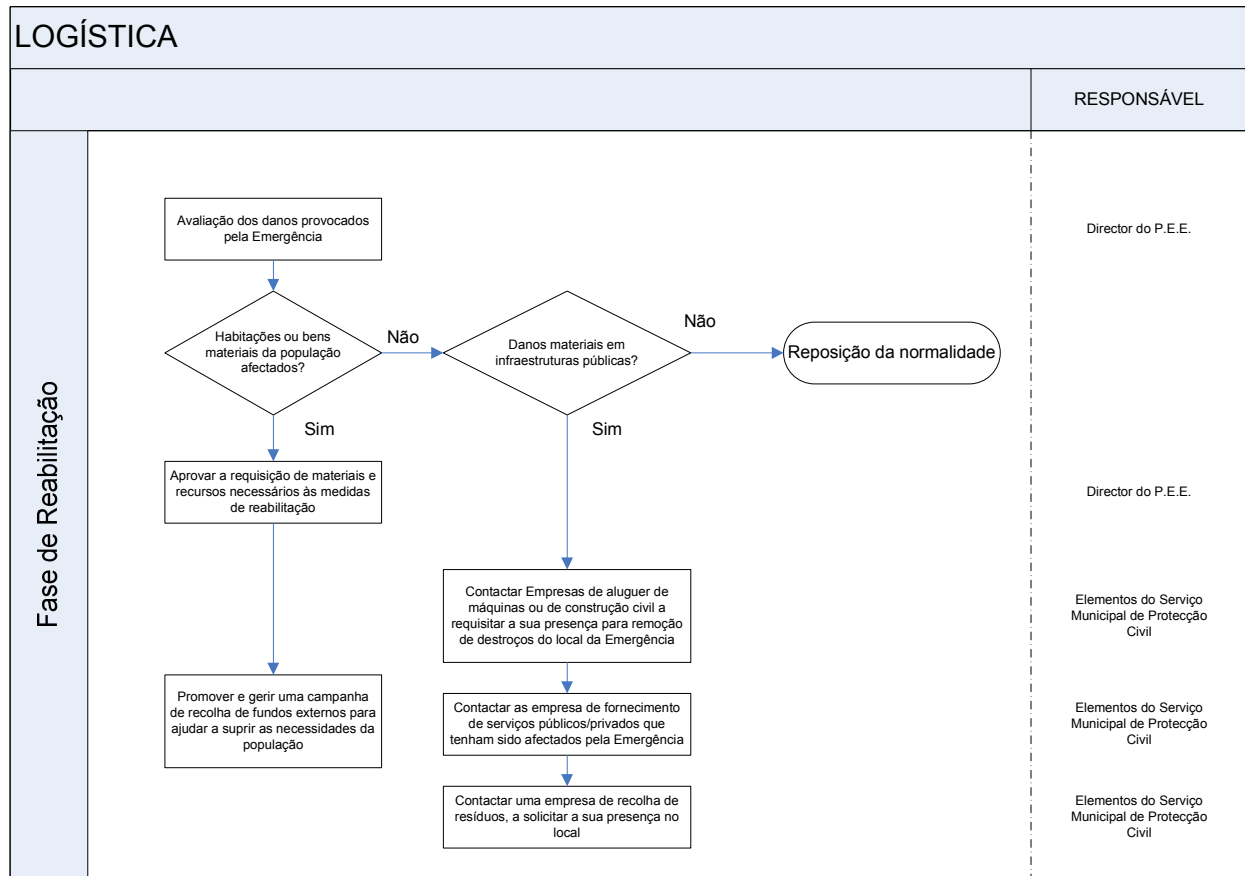
MATERIAL SANITÁRIO

Este material está a cargo das Entidades e Organismos intervenientes. Poderão ser obtidos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de pedido ao SMPC.

REDES E SERVIÇOS TÉCNICOS

Serão estabelecidos planos de atuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais. O SMPC garantirá o contacto e requisição dos piquetes de urgência dos serviços públicos ou privados, nomeadamente fornecedores de Água, Energia Elétrica, Gás Canalizado e Telecomunicações, de modo a garantir serviços provisórios e repor a normalidade o mais breve possível.





3. Comunicações

3.1. Prioridade de Ação

O objetivo da área de intervenção de Comunicações é garantir o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do P.E.E., o Posto de Comando Operacional, os Agentes de Proteção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no Plano de Emergência Externo.

3.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

Substituto: 2º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

3.3. Constituição

Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra

Guarda Nacional Republicana - Brigada n.º 5 - Posto de Vale de Cambra

Agrupamento de Escuteiros n.º 592 - S. Pedro de Castelões

3.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Comunicações

COMANDANTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA.

- Garantir a disponibilização de todos os meios de Comunicação necessários à persecução do Plano de Emergência Externo.
- Estabelecer ligação entre o Posto de Comando Operacional e o CDOS de Aveiro.
- Estabelecer em conjunto com os representantes dos Agentes de Proteção Civil, no Posto de Comando Operacional, os meios e vias de comunicação prioritários e um Plano de Comunicações alternativo em caso de falha do sistema pré-estabelecido.

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Manter atualizada uma Lista de Contactos e Sistema de Comunicações dos Agentes de Proteção Civil e outras entidades ou organismos presentes no local da Emergência.
- Identificar necessidades de meios de comunicação alternativos ou estabelecer ligações entre os diversos intervenientes no Plano de Emergência Externo em caso de falha dos meios pré-estabelecidos, nomeadamente, requisitando os meios dos Radioamadores.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA OU AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS

- Colaborar com o Diretor do P.E.E. e com o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, através da montagem de um serviço de “estafetas”, a operar junto do Posto de Comando Operacional, sempre que tal se revele necessário e com a respetiva credenciação

3.5. Procedimento

3.5.1. Meios de Comunicações Utilizáveis na Emergência

No Teatro de Operações, as comunicações durante uma Emergência são feitas via rádio, através das redes de cada Agente de Proteção Civil. Em caso de falha repentina deste meio, os elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra, deverão procurar meios alternativos de comunicação, nomeadamente uso de sistemas de rádio alternativos (mediante os meios dos radioamadores) ou telemóveis ou por serviços de “estafetas”, através de elementos da GNR de Vale de Cambra ou de voluntários dos Agrupamentos de Escuteiros da área.

A Comunicação entre o Posto de Comando Operacional e os Centros de Alojamento de Populações estabelecidos, será efetuada via redes de telefones móveis ou fixos, ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

De seguida apresentam-se as redes que poderão estar presentes num Teatro de Operações, cujas frequências se encontram no Anexo A:

1. Rede Estratégica da Proteção Civil (REPC), no modo semi-duplex e simplex:

- O SMPC tem acesso à REPC e à Viatura de Defesa Florestal Contra Incêndios da Câmara Municipal, que possui meios de comunicação possíveis de utilizar durante uma emergência;

2. Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), nos modos semi-duplex e simplex:

- Os corpos de Bombeiros operam através de duas redes rádio, em Banda Baixa de VHF - comunicações de movimentação, e em Banda Alta de VHF, distribuída em canais de comando, táticos e de manobra.

3. Rede da Guarda Nacional Republicana

4. Rede do INEM

5. Rede telefónica

- O SMPC dispõe de uma rede telefónica, que permite a ligação direta com o Posto da GNR de Vale de Cambra e com o edifício dos Bombeiros Voluntários.

Os Agentes de Proteção Civil utilizam os meios próprios de telecomunicações.

6. Rede Radioamadores (meios alternativo)

3.5.2. Plano de Comunicações

No briefing inicial do Posto de Comando Operacional, será discutido e comunicado a todos os participantes, o Plano de Comunicações. Em seguida apresentam-se as linhas gerais deste Plano.

As comunicações entre os diversos intervenientes (Agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de Apoio), o Diretor do P.E.E. e o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra responderão de acordo com os seguintes esquemas:

ESQUEMA 1: DIRETOR DO P.E.E.

ESQUEMA 2: COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

ESQUEMA 3: ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

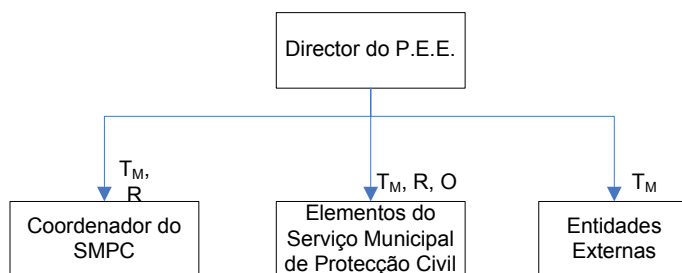
ESQUEMA 4: AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Os meios de comunicação disponíveis são: Rádios portáteis e fixos indicados anteriormente – **R**; a rede de Telefónica Móvel – **T_M**. Algumas das informações podem ser dadas oralmente - **O**.

3.5.2.1 Esquema 1: Diretor do P.E.E.

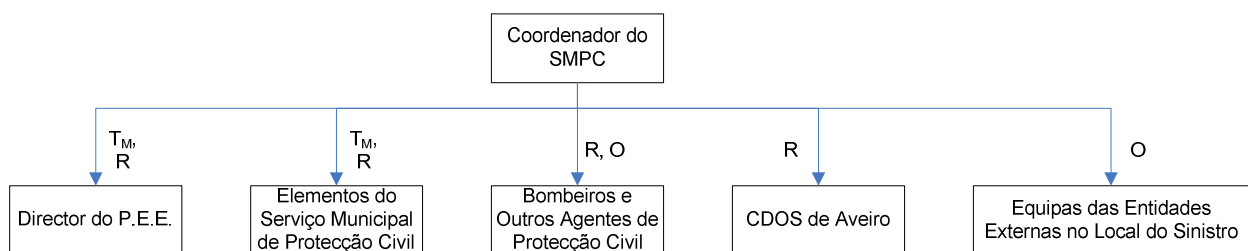
O Posto de Comando Operacional (P.C.O.) é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do Plano de Emergência Externo, onde se centralizam as comunicações com os diversos grupos de intervenção e com o exterior.

- Ao ser notificado de uma emergência o Diretor do P.E.E. entrará em contacto com o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra via telemóvel ou rádio portátil, por forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro;
- Os canais de rádio e o telemóvel, devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.



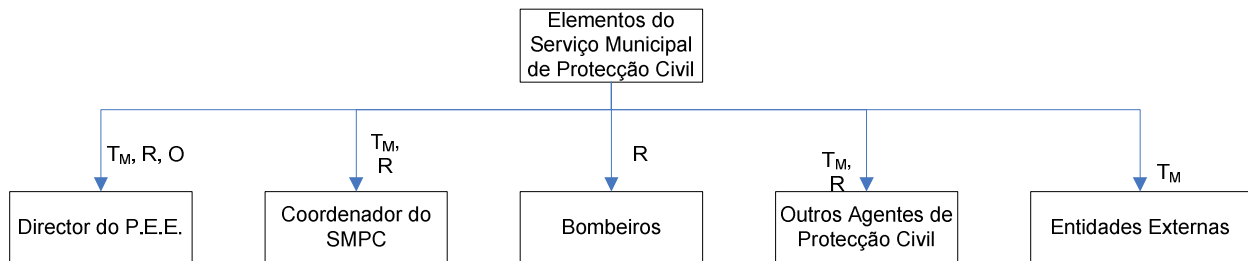
3.5.2.2 Esquema 2: Coordenador do SMPC

- Ao receber um alerta, o Coordenador do SMPC convoca os agentes da Proteção Civil via telefone ou telemóvel, para preparação dos meios necessários à implantação das instalações do Posto de Comando Operacional;
- Manterá contacto com o Diretor do P.E.E., informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior;
- A partir do Posto de Comando Operacional contactará as diversas entidades externas, via telemóvel e, o CDOS de Aveiro ou outras entidades de Proteção Civil, através do Rádio Fixo.



3.5.2.3 Esquema 3: Elementos do SMPC

- O pedido do Diretor do P.E.E. ou do Coordenador do SMPC, os elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil devem contactar os elementos e recursos indispensáveis à logística e combate ao sinistro, através da rede telefónica móvel.



3.5.2.4 Esquema 4: Agentes de Protecção Civil

As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes Agentes de Protecção Civil, os seus coordenadores e o Coordenador do SMPC serão feitas oralmente ou, na ausência deste, via rádio.

4. Gestão da informação

4.1. Prioridades de Ação

O objetivo da área de intervenção de Gestão de Informação é garantir que toda a informação entre os intervenientes no Plano de Emergência Externa é adequada e foi claramente transmitida, de modo a que cada Agente de Proteção Civil ou Organismo externo tenha conhecimento do cenário de acidente correspondente à Emergência.

A adequada Gestão da Informação permitirá aos responsáveis do Órgão Coordenador do Plano de Emergência Externo tomar as decisões adequadas a cada situação, durante a evolução do cenário de acidente.

O presente procedimento pretende dar orientações sobre a forma como são geridos e controladas as comunicações, os registos e documentos de suporte e de tomada de decisão, no âmbito do Plano de Emergência Externa.

A publicação da ativação do Plano de Emergência Externo da Colep Portugal será levada a cabo tendo em conta a extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:	AZFM – Azeméis FM
	Rádio Regional de Arouca
SÍTIO DA INTERNET:	http://www.cm-valedecambra.pt/
EDITAIS:	Sede do Município
	Juntas de Freguesia
	Demais locais públicos
SIRENES E MEGAFONES:	Viaturas do Bombeiros Voluntários e Vale de Cambra
	Viaturas da Guarda Nacional Republicana

A ativação do Plano devera ser comunicada ao CDOS de Aveiro.

A publicação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

4.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra

Substituto: Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra

4.3. Constituição

Serviço Municipal de Proteção Civil

Gabinete de Informação e Relações Públicas da CMVC

Órgãos de Comunicação Social

Guarda Nacional Republicana de Vale de Cambra

4.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Gestão de Informação

CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

- Solicitar periodicamente um ponto de situação do evoluir do sinistro, junto do Coordenador do SMPC

GABINETE DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS DA CMVC

- Discutir e aprovar toda a informação prestada a entidades/pessoas externas, com a Comissão Municipal de Proteção Civil e com o Coordenador do SMPC
- Preparar a informação escrita, e, se possível, e entendido como útil, informação fotográfica para distribuição aos órgãos de Comunicação Social
- Informar a Comunicação Social (rádios locais) e outras entidades exteriores sobre o desenvolvimento da situação.

COORDENADOR DO SMPC

- Manter as informações do presente Plano de Emergência Externo atualizada, incluindo cartografia e elementos técnicos da área do sinistro

- Garantir que todas as informações do presente Plano de Emergência Externo se encontram disponíveis no Posto de Comando Operacional
- Garantir que todos os principais intervenientes no Plano de Emergência Externo foram informados do tipo de acidente, sua localização e meios necessários à intervenção;
- Deslocar-se ao Local do Sinistro e obter junto do Diretor do Plano de Emergência da Colep, informações sobre a evolução da Emergência e as Medidas de Mitigação desenvolvidas até ao momento, número de vítimas e danos materiais ou ambientais registados
- À chegada dos Agentes de Proteção Civil ou entidade externas ao Posto de Comando Operacional deverá estar disponível para transmitir-lhes a informação disponível, sobre o sinistro:
 - Pessoas feridas ou bloqueadas em instalações ou viaturas;
 - Percursos de evacuação e zonas intransitáveis;
 - Danos verificados nas estruturas e no ambiente;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de Proteção e medidas de mitigação do sinistro;
 - Outra informação relevante para a garantia de uma intervenção rápida e segura.
- Promover um briefing com todos os Agentes de Proteção Civil e entidades externas convocadas para o Posto de Comando Operacional e, registar todas as informações discutidas e a definição de cenários e resultados de modelos de previsão da evolução do sinistro;
- Durante o desenvolvimento das medidas de mitigação da Emergência informará o Diretor do P.E.E. sobre o ponto de situação e perspetivas de evolução futura.

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Recolher e deslocar para o teatro de operações, a documentação necessária ao desenvolvimento e tomada de decisões no âmbito do Plano de Emergência Externo, nomeadamente:
 - Cartografia;
 - Inventário de meios e recursos;
 - Lista de contactos;

- Modelos de relatórios e requisições;
 - Modelos de comunicados;
 - Lista de controlo de atualizações do plano.
- Manter atualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:
 - Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis;
 - Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos;
 - Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança;
 - Empresas de transportes;
 - Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas;
 - Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, nas imediações da União de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.
 - Registrar o número de elementos dos Agentes de Proteção Civil envolvidos no controlo da Emergência.
 - Anotar todos os acontecimentos relativos a comunicações: a hora e o local do acidente, a hora a que são efetuados os contactos e a receção de chamadas externas, conteúdo da comunicação.
 - Manter e arquivar toda a documentação que venha a ser desenvolvida durante a Ativação do Plano de Emergência Externa.

GUARDA NACIONAL REPÚBLICANA DE VALE DE CAMBRA

- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons por parte dos Meios de Comunicação Social para além do estabelecido pelo Diretor do P.E.E.

4.5. Procedimento

No que diz respeito à comunicação e distribuição de informações relevantes no âmbito do presente Plano de Emergência Externo, os responsáveis do Órgão Coordenador devem

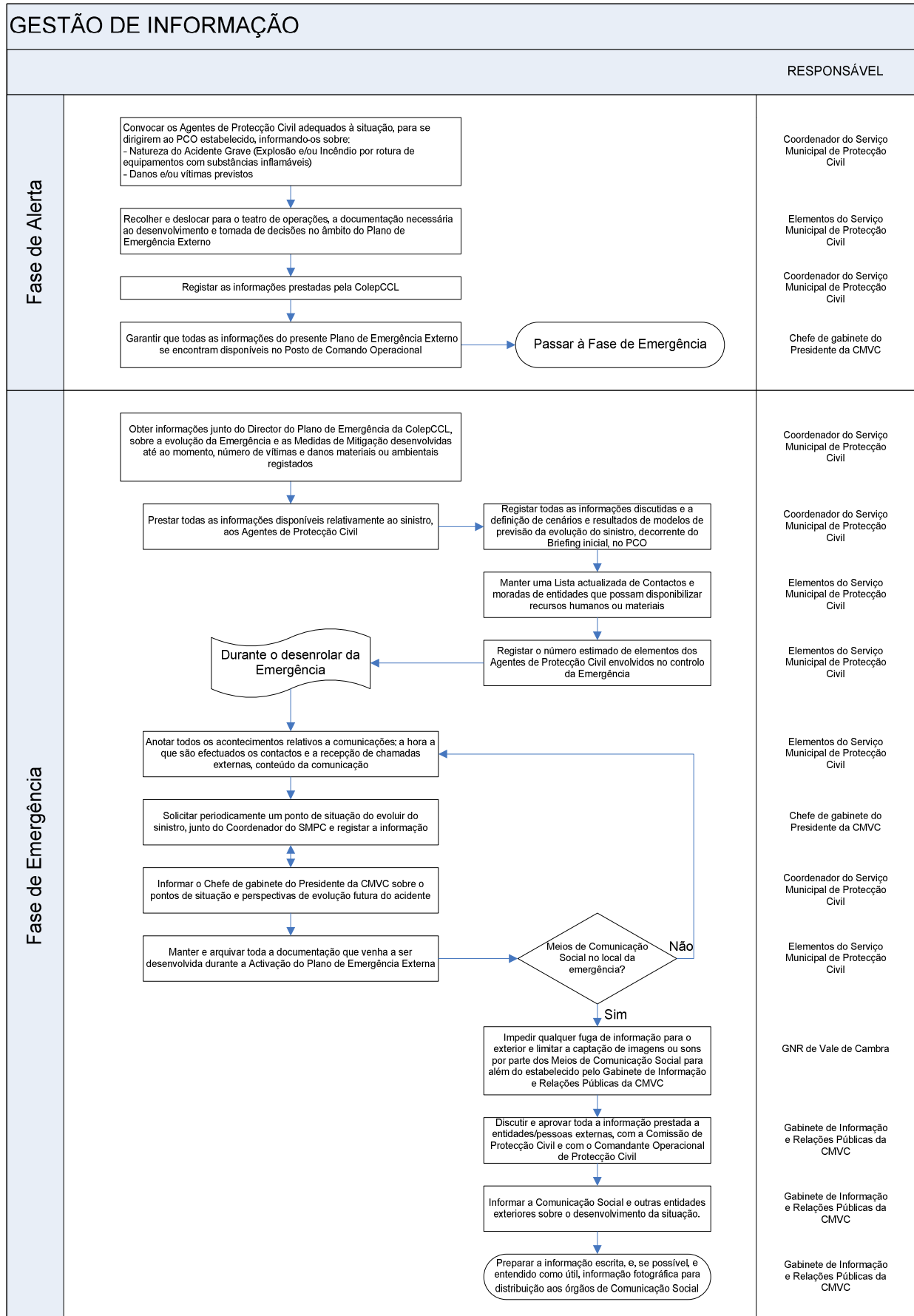
garantir a operacionalidade do Plano de Comunicações, por forma a que as mesmas sejam divulgadas a todos os intervenientes.

Numa situação de emergência é fundamental divulgar avisos e manter a população informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Perante uma situação de emergência, pelo menos uma vez por dia e sempre que se justifique, o Diretor do Plano ou o seu representante deve prestar, aos órgãos de comunicação social, informação do tipo:

- Ponto de situação;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião;
- Locais de acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Inscrição para serviço voluntário;
- Instrução de regresso de populações evacuadas.

Em seguida apresenta-se o resumo do Procedimento de Gestão da Informação.



5. Procedimentos de evacuação

5.1. Prioridades de Ação

As prioridades para a área de intervenção de Evacuação são garantir a segurança de pessoas em locais afetados por danos sérios em estruturas e, facilitar as operações na Zona do Sinistro, ao deslocar os ocupantes das áreas afetadas, para áreas onde possam permanecer em segurança, sem prejudicar as medidas de mitigação da Emergência.

5.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra (Diretor do P.E.E.)

Substituto: Vice- Presidente da Câmara Municipal

5.3. Constituição

Comandante das Operações de Socorro

Guarda Nacional Republicana – Posto de Vale de Cambra

Serviço Municipal de Proteção Civil

5.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Evacuação

DIRETOR DO P.E.E.

- Decretar a Evacuação Geral da Zona do Sinistro

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Comunicar ao Diretor de Emergência, da necessidade de evacuação de pessoas do local do Sinistro.
- Indicar ao responsável pelas Forças de Segurança (GNR de Vale de Cambra e/ou Unidade Nacional de Trânsito), o Ponto de Concentração e as vias de Evacuação.
- Coordenar com o responsável pelas Forças de Segurança (GNR de Vale de Cambra e/ou Unidade Nacional de Trânsito) e com o Elemento de Comando dos Bombeiros, as ações

necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

- Solicitar aos elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil a disponibilização de uma área ou zonas de repouso para as pessoas evacuadas, no caso da Emergência se prolongar.
- Coordenar a Evacuação Geral, no respeitante a:
 - Áreas totalmente evacuadas;
 - Pessoas em falta, sua presumível localização e estado;

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Ao concluir a evacuação, dirigir-se ao Ponto de Concentração atribuído, certificando-se junto dos responsáveis das áreas evacuadas ou dos responsáveis das Equipas de Emergência dos estabelecimentos evacuados, que não falta ninguém ou se houve alguma dificuldade na deslocação de pessoas.
- Disponibilizar uma área ou zonas de repouso para as pessoas evacuadas, recorrendo a entidades externas (ver Área de Intervenção da Logística) no caso da Emergência se prolongar.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – POSTO DE VALE DE CAMBRA

- Assegurar uma evacuação total e ordenada das áreas afetadas pelo sinistro, e garantir que a ordem de evacuação foi recebida e entendida por todos.
- Desenvolver as ações necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.
- Dirigir os ocupantes das zonas a evacuar até ao local de Concentração ou zonas de repouso.
- No Ponto de Concentração estabelecido, os elementos das Forças de Segurança devem manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, limitando as informações a prestar às estritamente definidas pela Chefia.

5.5. Procedimento

A Evacuação Geral da Zona do Sinistro é decretada sempre que a presença de pessoas nos locais afetados possa pôr em risco as suas vidas ou, que a sua presença possa prejudicar as ações de socorro e controlo do sinistro.

As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pela área de intervenção responsável pelos procedimentos de evacuação. Esta área de intervenção, para além de estabelecer os percursos de evacuação ainda é responsável pela:

- Zona de concentração local (ZCL) – Áreas de reunião da população, de preferência próximas do local onde se esta se encontra;
- Posto de Receção (PR) – da responsabilidade da autarquia com o apoio da Segurança Social, serviços de saúde e das organizações voluntárias e benévolas.
- Posto de Encaminhamento (PE) é instalado sob a responsabilidade da autarquia, com o reforço das organizações voluntárias e benévolas. Executa a evacuação urgente em direção às Zonas de Reunião e Irradiação(ZRI);
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) – zonas onde a população evacuada recebe a primeira ajuda;

Poderão ser estabelecidos procedimentos para a requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

O Diretor do P.E.E. é o único que poderá decretar a Evacuação Geral, com o conselho do Comandante das Operações de Socorro ou da Comissão de Proteção Civil.

Nesta situação deverá informar o Comandante das Operações de Socorro e o comandante da GNR de Vale de Cambra, de modo a estabelecer um Ponto de Concentração e iniciar as ações de evacuação.

Cabe ao Comandante das Operações de Socorro em coordenação com as chefias das Forças de Segurança e dos Bombeiros, a definição das medidas a adotar.

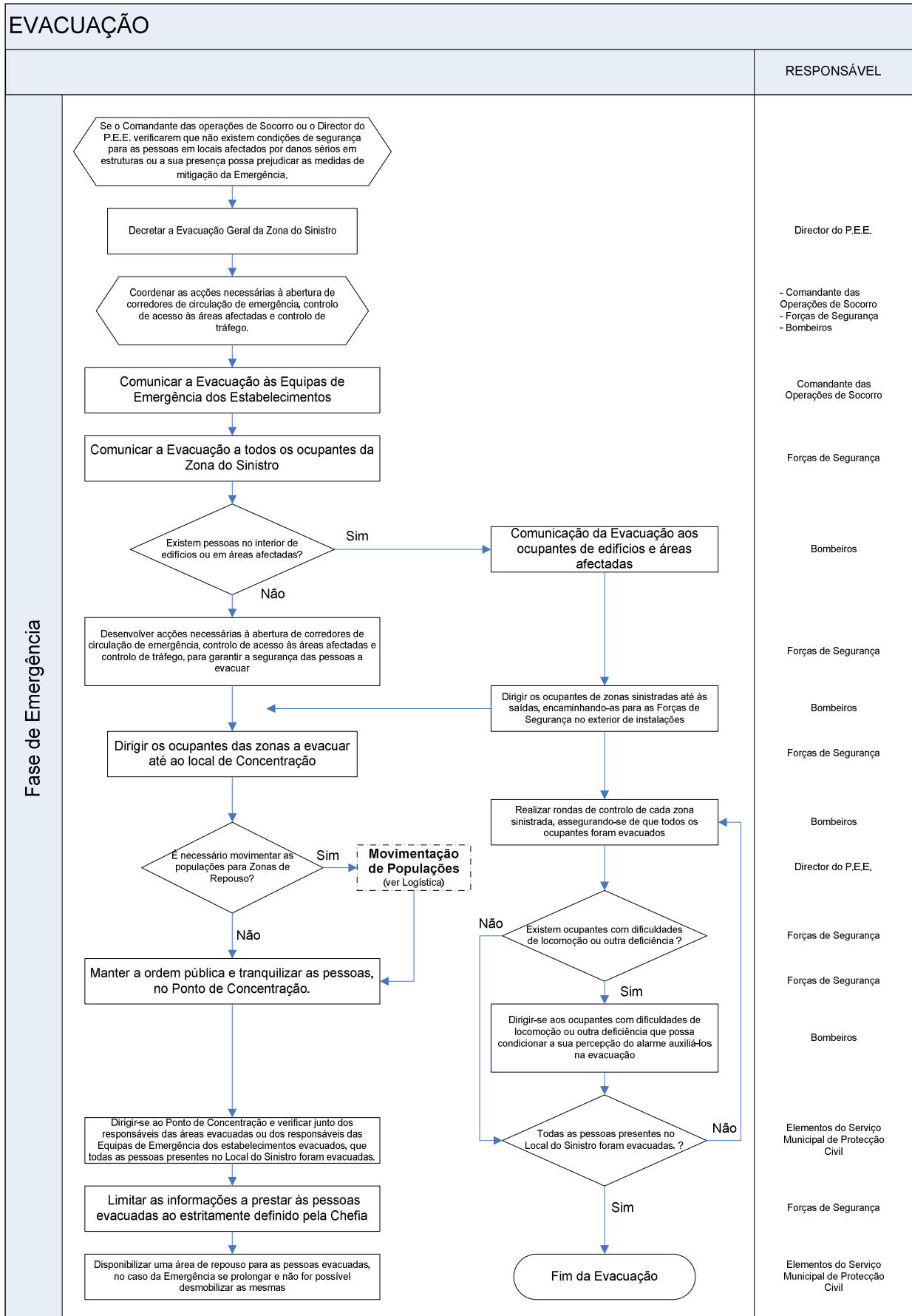
A comunicação da Evacuação será efetuada pelos seguintes meios:

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL - PUBLICO ALVO	MEIO DE TRANSMISSÃO
COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO- EQUIPAS DE EMERGÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS VIZINHOS	ORALMENTE TELEMÓVEL
FORÇAS DE SEGURANÇA- TODOS OS OCUPANTES DA ZONA DO SINISTRO	MEGAFONIA ORALMENTE
BOMBEIROS- TODOS OS OCUPANTES DE EDIFÍCIOS E ÁREAS AFETADAS PELO SINISTRO	ORALMENTE

Os itinerários de evacuação e o Ponto de Concentração pré-definidos para uma Emergência com origem na Colep Portugal encontram-se na Planta de Evacuação da Parte IV, Secção II-4, Cartografia.

Se não houver condições para uma evacuação segura, o Comandante das Operações de Socorro poderá definir um novo Ponto de Concentração com os seus Assessores presentes no Posto de Comando Operacional.

As ações a desenvolver durante uma Evacuação apresentam-se no Fluxograma seguinte:



6. Manutenção da ordem pública

6.1. Prioridade de Ação

A primeira prioridade da área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública é prevenir distúrbios e acontecimentos que possam prejudicar as ações dos Agentes de Proteção Civil e Entidades Externas envolvidas numa Emergência. Pretende-se igualmente assegurar a limitação do acesso às zonas do sinistro e de apoio e, a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil.

Outra função da manutenção de Ordem Pública é impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Diretor do P.E.E. ou do Gabinete de Informação e Relações Públicas da CMVC.

6.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Comandante do Posto da GNR de Vale de Cambra

Substituto: 2º Comandante do Posto da GNR de Vale de Cambra

6.3. Constituição

Comandante das Operações de Socorro

Guarda Nacional Republicana – Posto de Vale de Cambra

6.4. Missão e Responsabilidades na área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública

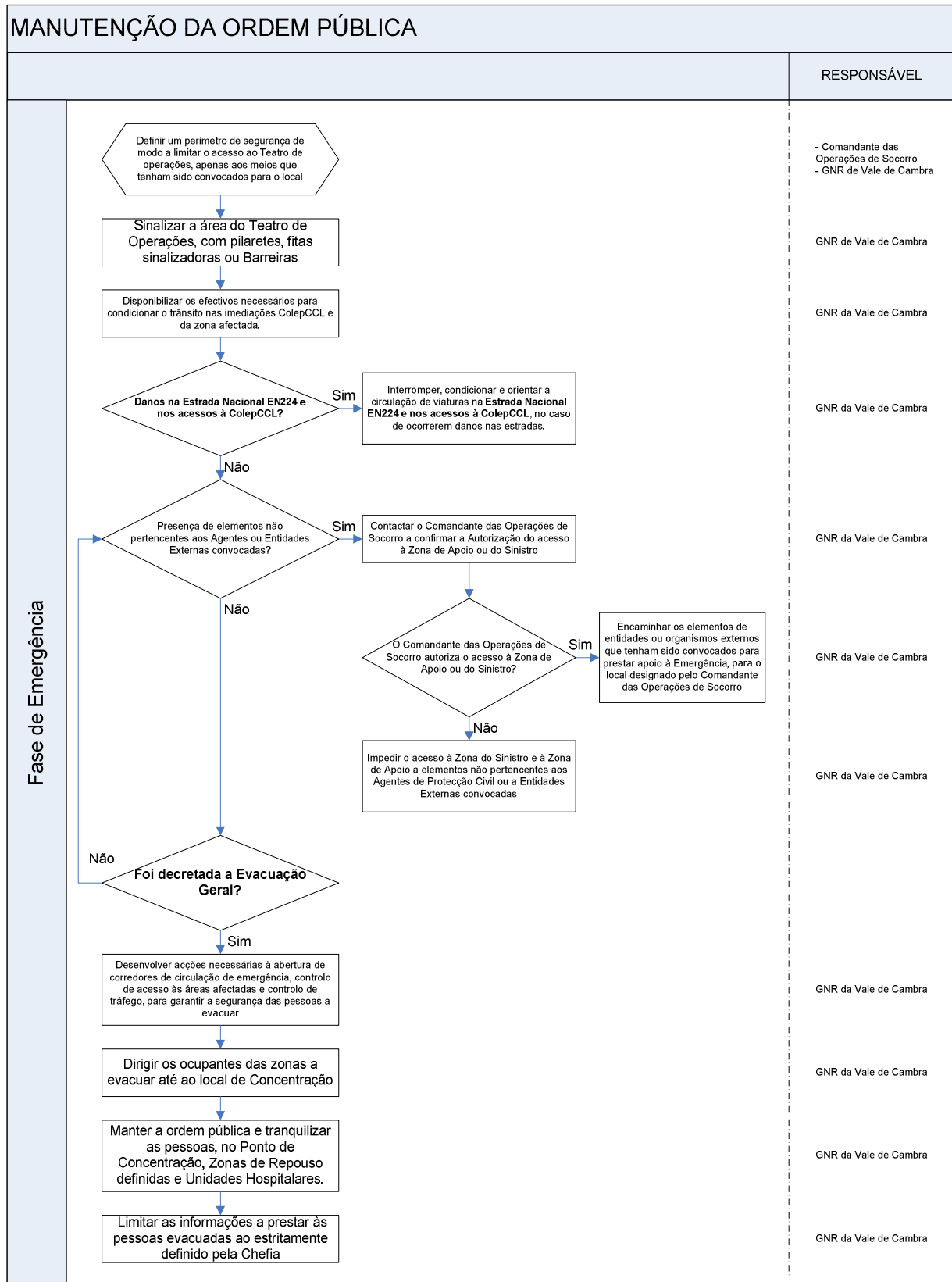
COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Definir em conjunto com o comandante da GNR de Vale de Cambra, um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao local do sinistro.
- Autorizar o acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro a entidades ou organismos externos que tenham sido convocados para prestar apoio à Emergência.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – POSTO DE VALE DE CAMBRA

- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local.
- Sinalizar a área do Teatro de Operações.
- Disponibilizar os efetivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da Colep Portugal e da zona afetada.
- Desenvolver as ações necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.
- Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, limitando as informações a prestar às estritamente definidas pela Chefia.
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas na Estrada Nacional EN224 e vias de acesso ao Teatro de Operações e a Pontos de Concentração, Zonas de Repouso definidas e Unidades Hospitalares.
- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Diretor do P.E.E. ou do Gabinete de Informação e Relações Públicas da CMVC (de acordo com a Área de Intervenção de Gestão de Informação).

6.5. Procedimento



7. Serviços médicos e transporte de vítimas

7.1. Prioridade de Ação

O objetivo da área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas é definir critérios de tratamento a vítimas dos acidentes graves e providenciar a prestação de primeiros socorros ou acompanhar e encaminhar as mesmas para as unidades hospitalares.

Assim, este procedimento tem três vertentes. Em primeiro lugar a definição das medidas de prestação de primeiros socorros. Em seguida a definição de critérios de triagem de vítimas para seu encaminhamento. Finalmente, a disponibilização e acompanhamento das vítimas até às unidades hospitalares.

A localização dos Postos/áreas de triagem são identificadas em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverão estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

Será utilizada a estrutura hospitalar existente na área do Município, designadamente o Centro de Saúde de Vale de Cambra, reforçado eventualmente pelas extensões de Macieira de Cambra. Eventualmente, servirão de apoio os Hospitais de Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis e São João da Madeira.

Excecionalmente poderão ser montados hospitais de campanha pelas Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa ou INEM.

Os postos de triagem de vítimas e os postos médicos avançados encontram-se no Pavilhão Ilídio Pedro. Em anexo são apresentados os critérios de Triagem de Vítimas de Catástrofe, onde são associadas cores específicas para cada discriminador específico e zona de tratamento.

7.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Diretor do Centro de Saúde de Vale de Cambra

Substituto: Autoridade de Saúde do Município de Vale de Cambra

7.3. Constituição

Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

Centro de Saúde de Vale de Cambra

INEM

Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Vale de Cambra

7.4. Missão e responsabilidades na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas

DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DE VALE DE CAMBRA

- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar em situações de emergência.
- Assegurar, uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico-sanitária

DIRETOR DO P.E.E.

- Identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
- Comunicar com o INEM e/ou Unidades Hospitalares, para solicitar o socorro e evacuação de vítimas.
- Coordenar as necessidades de transporte de vítimas, recorrendo, se necessário, a viaturas de aluguer (táxis), viaturas disponibilizadas por Instituições, Autarquias e particulares.

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Identificar e informar o Diretor do P.E.E. relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- Solicitar ao Diretor do P.E.E. a comunicação com o INEM e/ou Unidades Hospitalares, para socorro e evacuação de vítimas.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA

- Prestar assistência a pessoas presentes em edifícios ou instalações vizinhas da Colep ou, pessoal das equipas de socorro que tenham sofrido lesões ou ferimentos.

- Verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado.
- Se necessitarem de auxílio para transportar um ocupante ferido, designam e instruem outros elementos dos Agentes de Proteção Civil para o transportar até ao exterior de edifícios ou ao Ponto de Concentração.
- Informar o Comandante das Operações de Socorro sobre:
 - Estado físico e o número de pessoas afetadas;
 - A necessidade de intervenção de meios de socorro externos de Emergência Médica;
 - Outras informações relevantes.

EQUIPAS DO INEM

- Montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do P.E.E., efetuando as seguintes ações:
 - Prestar auxílio na estabilização de vítimas graves;
 - Avaliar e classificar as vítimas de acordo com a gravidade dos ferimentos/ estado de saúde;
 - Enviar as vítimas para as Unidades Hospitalar mais próximas, de acordo com o definido pelo Diretor do P.E.E. ou Diretora do Centro de Saúde de Vale de Cambra;

7.5. Instruções dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

- ☞ Dirigir-se de imediato para o local destacado. No local, verificar o estado físico e psicológico das pessoas afetadas. Assegurar, na medida do possível que as pessoas afetadas se mantêm calmas e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado.
- ☞ Se forem designados para auxiliar vítimas com dificuldades de movimentação, devem dirigir-se para estes, e auxiliá-los na evacuação. Caso seja necessário, designar outros ocupantes para os auxiliar;
- ☞ Afastar as pessoas que não sejam envolvidas nos socorros e, tentar acalmar a(s) vítima(s);
- ☞ Proceder a um exame sumário da(s) vítima(s) para detetar as prováveis alterações das funções vitais;
- ☞ Atuar em conformidade com o estado da(s) vítima(s);

- ↻ Informar o seu superior hierárquico ou o Comandante das Operações de Socorro das ações de socorro efetuadas e/ou da necessidade de intervenção dos meios do INEM ou outras informações relevantes;
- ↻ Se for dada ordem de Evacuação Geral:
 - Verificar se o estado da vítima torna possível a sua deslocação;
 - Se for possível, designar outros elementos para auxiliar o transporte até ao Ponto de Concentração;
- ↻ No Ponto de Concentração informar de imediato as Forças de Segurança ou o coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, que reporta toda a informação ao Comandante das Operações de Socorro, das ações de socorro efetuadas e/ou da necessidade de intervenção dos meios de socorro externos;
- ↻ Mantenha-se junto dos sinistrados, ou peça a alguém para os acompanhar até à chegada dos meios do INEM.
- ↻ Aguarde por instruções.

7.6. Instruções dos elementos das equipas do /serviços hospitalares

- ↻ Se forem convocados para o Local do Sinistro, devem deslocar-se até ao Teatro de Operações.
- ↻ Se houver diversas vítimas, o(s) superior(es) hierárquico(s) das Equipas do INEM ou Serviços Hospitalares devem:
 - ↳ Reunir com o Comandante das Operações de Socorro e definir o Plano de Triagem e Atuação.
 - ↻ Proceder a um exame sumário da(s) vítima(s) para detetar as prováveis alterações das funções vitais;
 - ↻ Atuar em conformidade com o estado da(s) vítima(s);

Os critérios para a realização de triagem encontram-se no Anexo O.

8. Socorro e salvamento

8.1. Prioridade de Ação

O objetivo da área de intervenção de Socorro e Salvamento é definir critérios e medidas de mitigação de uma Emergência, nomeadamente através de ações de socorro, busca e salvamento de vítimas, extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos.

8.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

Substituto: 2º Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

8.3. Constituição

Serviço Municipal de Proteção Civil

Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra

Guarda Nacional Republicana

Galp Gás Natural S.A.

EDP

LNEC

8.4. Missão e responsabilidades na área de intervenção de Socorro e Salvamento

DIRETOR DO P.E.E.

- Declarar a Emergência.
- Definir a fase de Emergência ou de Reabilitação, em função das informações do Comandante das Operações de Socorro.
- Convocar outros meios que considere necessários à intervenção.
- Ordenar a evacuação geral das áreas afetadas.

- À chegada dos membros da Comissão de Proteção Civil ao Gabinete de Assessoria e Segurança Química deverá transmitir-lhes a informação disponível, nomeadamente:

Tipo de Sinistro;

Pessoas bloqueadas nas instalações;

- Percursos de evacuação intransitáveis;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de Proteção ;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção e evacuação rápida e segura.
- Assegurar que as Equipas dos Agentes de Proteção Civil têm o equipamento adequado para fazer face a uma situação de emergência.
 - Garantir que se registam as emergências com a maior pormenorização possível pelos Elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil.
 - Estar atento ao possível desenvolvimento da situação.
 - Preparar e transmitir toda a informação veiculada para o exterior, nomeadamente:
 - Contactos com os familiares e população em geral;
 - Preparação do teor da informação a ser divulgada junto da comunicação social, com o Gabinete de Informação e Relações Públicas da CMVC;
 - Declarar o Fim da Emergência.
 - Propor as medidas de segurança adequadas para prevenir a ocorrência e/ou a repetição de situações acidentais.

COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Dirigir-se ao local do Sinistro e avaliar as consequências do sinistro e recolher as informações necessárias para auxiliar o Diretor do P.E.E. a determinar a Fase de Emergência.
- À chegada dos Comandantes dos Agentes de Proteção Civil ao Teatro de Operações deverá transmitir-lhes a informação disponível, nomeadamente:
 - Tipo de Sinistro;
 - Pessoas bloqueadas nas instalações;

- Percursos de evacuação intransitáveis;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de Proteção;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção e evacuação rápida e segura.
- Planificar as ações a tomar para proteção do ambiente, pessoas e bens e, para controlar e mitigar o sinistro.
 - Coordenar e dirigir todas as atividades dos Agentes de Proteção Civil e organismos externos, durante e depois de uma emergência.
 - Avaliar posteriormente os danos materiais decorrentes do sinistro.
 - Garantir a gestão adequada das situações ambientais críticas decorrentes da emergência. Por exemplo: gestão de resíduos, efluentes contaminados, etc. e, a definição e implementação das ações necessárias.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA

- Desenvolver as ações de busca/salvamento;
- Dirigir os ocupantes de zonas sinistradas até às saídas, encaminhando-as para as Forças de Segurança no exterior de instalações.
- Realizar rondas de controlo de cada zona sinistrada, assegurando-se de que todos os ocupantes foram evacuados. Verificar espaços habitualmente desocupados (arquivos, sanitários, salas de reuniões, etc.).
- Se forem designados para auxiliar ocupantes com dificuldades de locomoção ou outra deficiência que possa condicionar a sua perceção do alarme, devem dirigir-se até estes e auxiliá-los na evacuação. Caso seja necessário.
- Controlo e/ou combate a qualquer emergência, no Local do Sinistro, seguindo as instruções do superior hierárquico ou do Comandante das Operações de Socorro.
- Prestar assistência a pessoas presentes nos edifícios ou pessoal de outras Equipas de Emergência que tenham sofrido lesões ou ferimentos (ver Procedimento Serviços Médicos).
- Verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado (ver Procedimento Serviços Médicos).

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- Coordena as operações de evacuação da população;
- Colabora nas ações de AVISO E ALERTA, às populações, nomeadamente através de transmissões de emergência, ou em eventual serviço de estafetas como meio de ligação;
- Coordena as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização do Centro de Pesquisa de Desaparecidos e respetiva articulação nos diversos níveis;
- Presta a colaboração necessária ao inquérito sobre a situação de emergência;

ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Efetuar contactos com os Organismos e Entidades Externas, no sentido de requisitar equipamentos e meios extraordinários, que se considerem necessários ao combate a uma emergência (ver Procedimento Logística).
- Organizar o aprovisionamento de meios de alimentação extraordinários, necessários para o pessoal presente, quando a emergência assim o exigir (ver Procedimento Logística).
- Registrar as emergências com a maior pormenorização possível pelos Elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil (ver Procedimento Gestão de Informação);
- Apoiar o Diretor do P.E.E. e o Comandante das Operações de Socorro quando solicitado, para eventuais tarefas que este considere necessárias;

EDP

Coordena as ações inerentes ao corte/restabelecimento da energia elétrica.

GALP GAS NATURAL S.A.

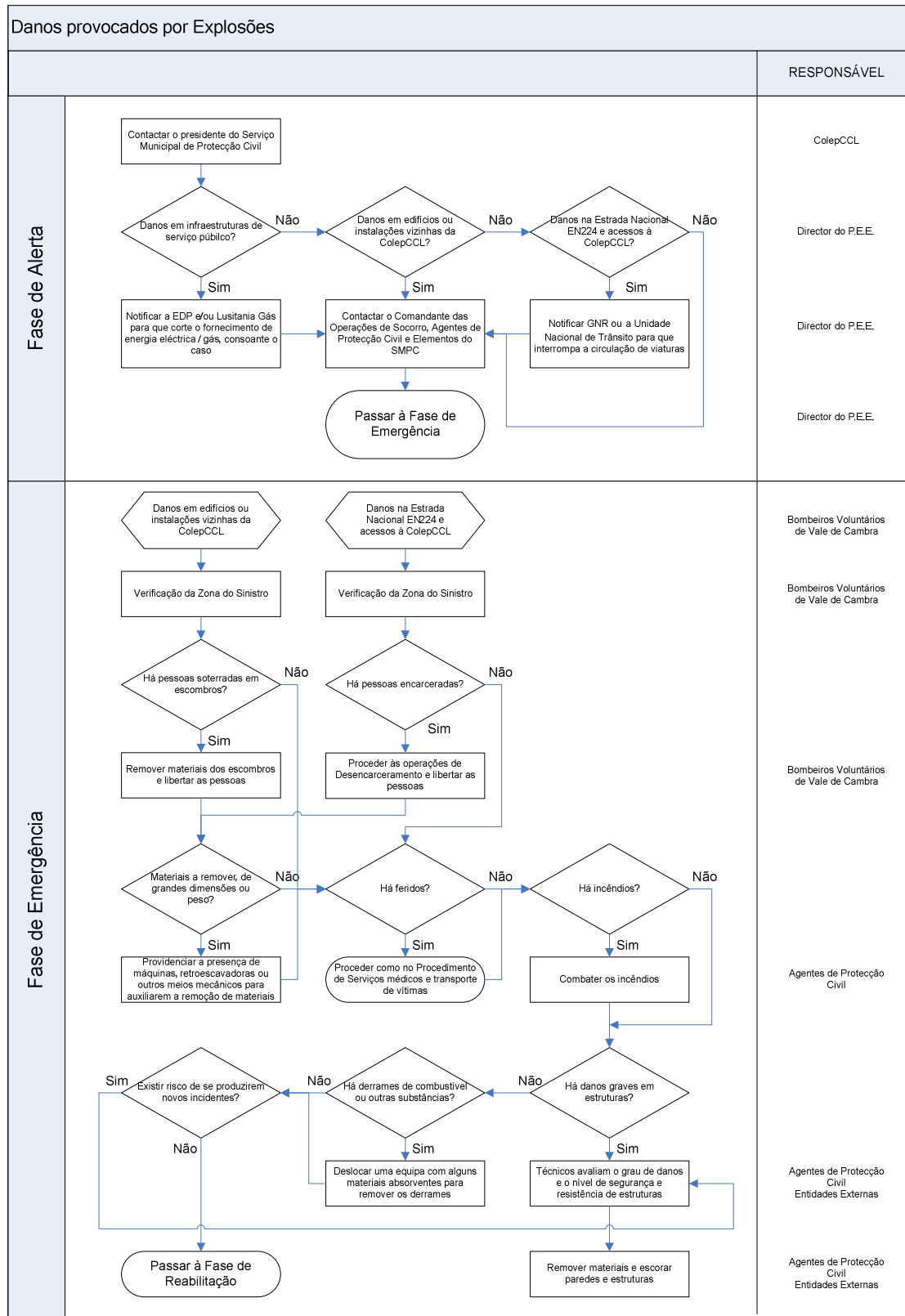
Coordena as ações inerentes ao corte/restabelecimento da rede de gás.

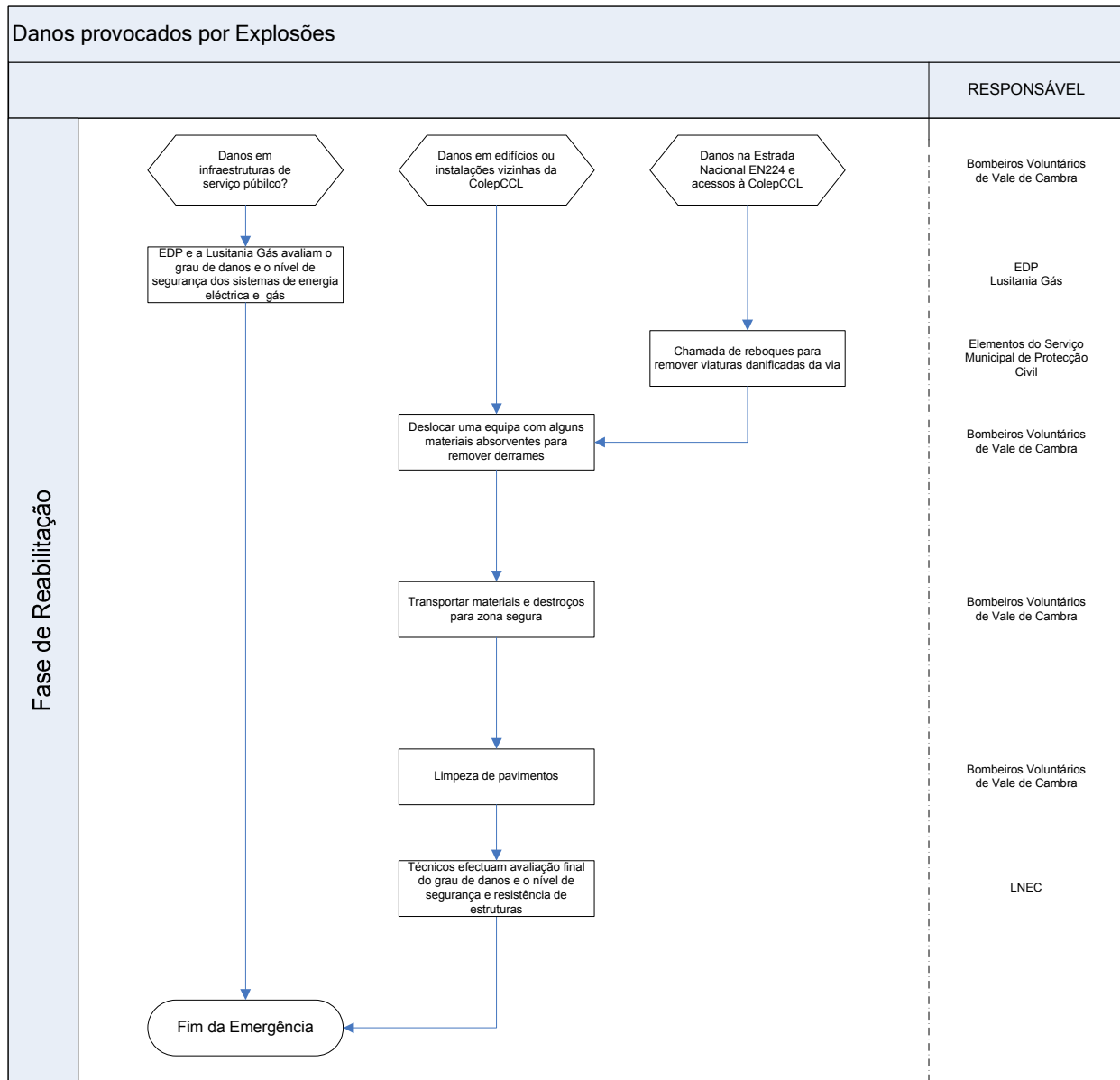
LNEC

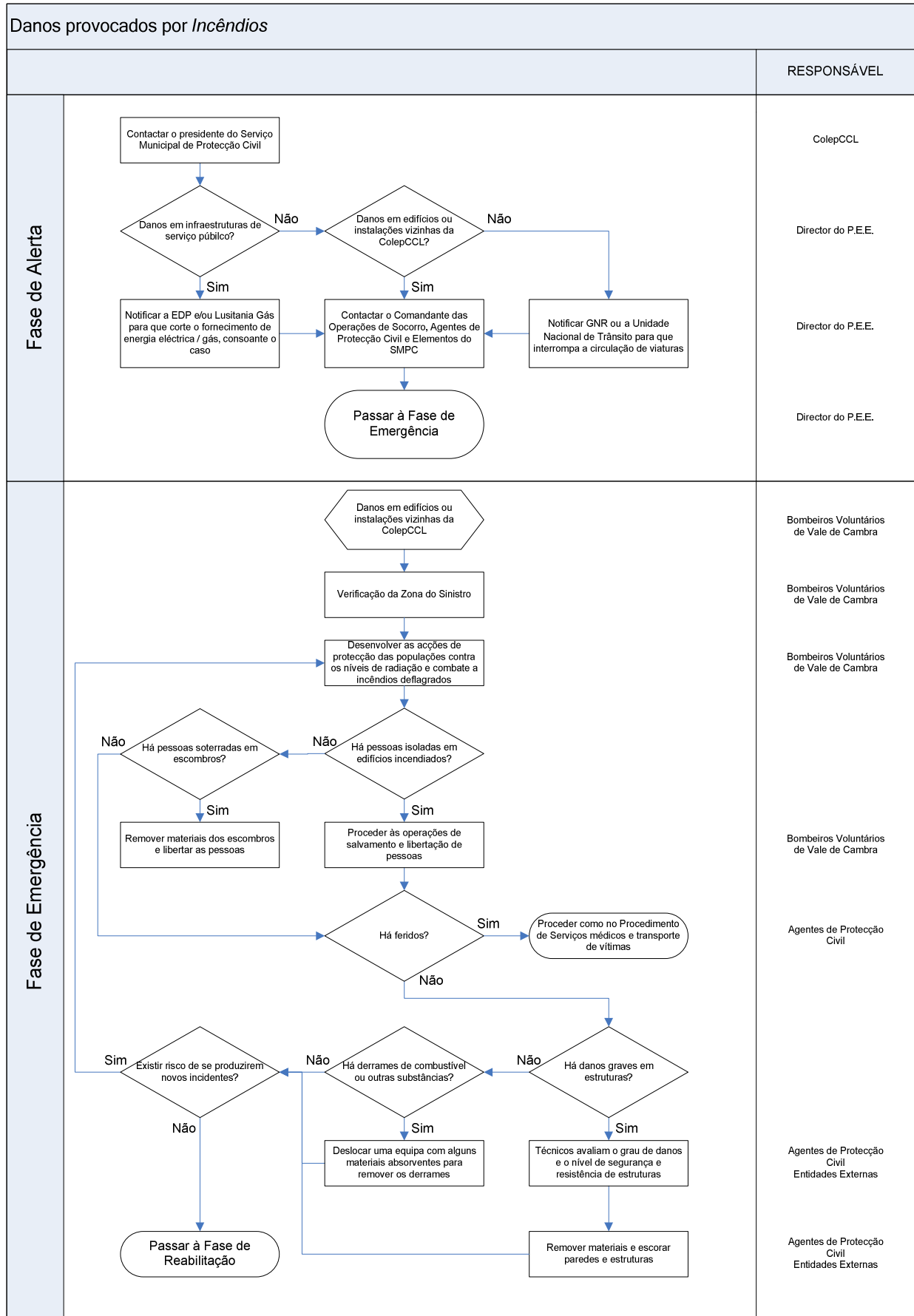
Esta entidade tem como missão fazer a verificação das estruturas em caso desabamento ou incêndio.

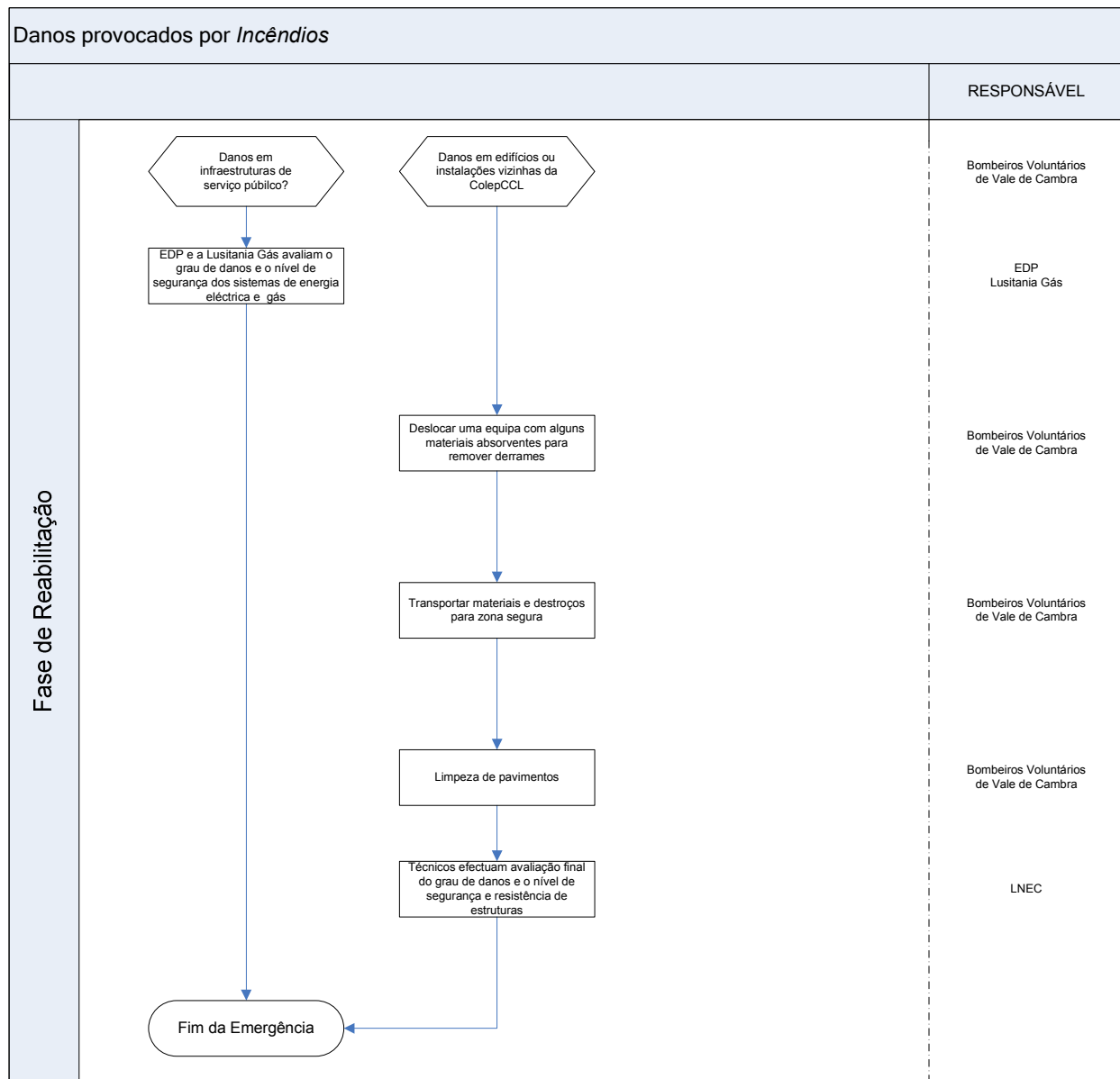
Em seguida apresenta-se o Procedimento de Socorro e Salvamento para cada tipo de ocorrência e, algumas instruções para os Agentes de Proteção Civil, para cada situação possível de ocorrer.

8.5. Procedimento









9. Serviços mortuários

9.1. Prioridades de Ação

O objetivo da área de intervenção de Serviços Mortuários é definir critérios de atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

9.2. Estrutura de Coordenação

Coordenador: Autoridade de Saúde do Município de Vale de Cambra

Substituto: Autoridade de Saúde em regime de substituição

9.3. Constituição

Autoridade de Saúde de Vale de Cambra

Guarda Nacional Republicana

INEM

9.4. Missão e responsabilidades na área de intervenção Serviços Mortuários

AUTORIDADE DE SAÚDE DE VALE DE CAMBRA

É da responsabilidade da Autoridade de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:

- Numerar;
- Identificar;
- Escolher o local de armazenamento de mortos, caso seja necessário;
- Informar à CMPC, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;
- Informar à CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população
- Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nas mortuárias existentes, ou noutros locais a definir, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes.

GNR DE VALE DE CAMBRA

- Colabora nas ações de mortuária, recolhendo e guardando os espólios de falecidos e informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos.

EQUIPAS DO INEM

- Colaborar com as ações de mortuária definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias em parceria com as entidades de saúde.

9.5. Procedimento

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança (GNR de Vale de Cambra) que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

Os locais de reunião de vítimas mortais devem ser em instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Deverão ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência deverão, na medida do possível, ser tipificados.

Os locais de reunião de vítimas mortais, bem como os locais de sepultamento de emergência estão definidos no **Anexo B**.

As equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, identificam e entregam os corpos para serem sepultados.

ANEXO O – Critérios de Triagem

O.1 – Critérios de triagem

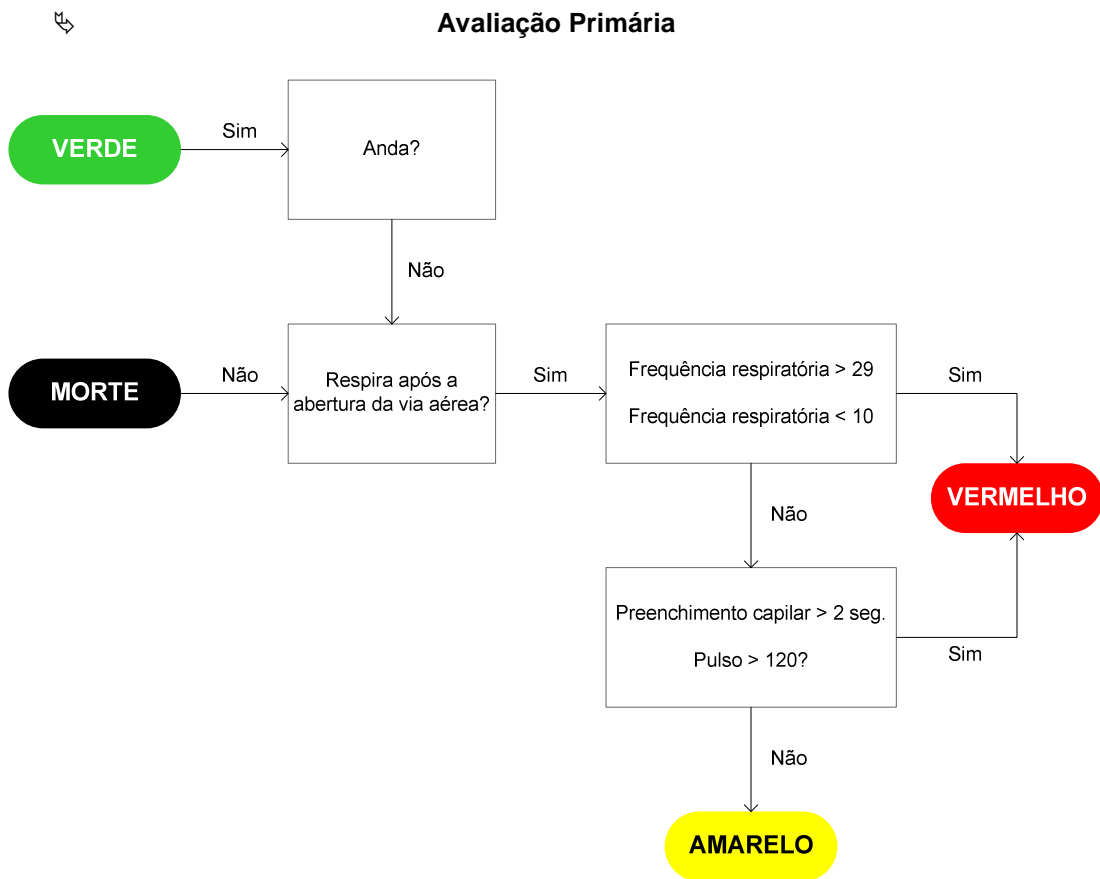
TRIAGEM:

- ↳ Entra em vigor um processo semelhante à Triagem de Manchester aplicada a Catástrofes, que consiste na avaliação rápida do estado da vítima
- ↳ Em função da gravidade, atribuir uma cor que determinará qual a prioridade de atendimento no local e posterior encaminhamento:
 - ⇒ **Verde** : todas as vítimas cuja situação clínica no momento seja julgada não grave.
 - *Os sinistrados serão socorridos no local, sendo posteriormente encaminhados para o Ponto de Concentração ou Zona de concentração e reserva*
 - ⇒ **Vermelha e Amarela** as vítimas classificadas como muito graves e graves,
 - ⇒ **Preta**: vítimas irreversíveis / falecidos
- ↳ Todos os feridos são identificados com **pulseira de identificação** (que se destaca de um Cartão de Triagem -contêm *código de identificação da vítima*)
- ↳ Preencher rapidamente todos os itens do **Cartão de Triagem** e marcar a cor correspondente à classificação
- ⇒ A bolsa com o cartão de triagem deve ficar pendurada na vítima, ou na maca
- ↳ Após triagem de vítimas, proceder ao seu acondicionamento em maca e transporte até à Unidade Hospitalar designada

NOTAS : TRIAGEM - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

- A TRIAGEM PRIMÁRIA durante uma Emergência tem como principal objectivo salvar tantas vidas quanto possível e assegurar a melhor prestação de cuidados de saúde, atendendo aos recursos disponíveis.
- O fluxograma seguinte assegura a triagem rápida de um grande número de feridos presentes na mesma altura.
 - ⇒ Inevitavelmente este método não é muito preciso e outros métodos devem ser utilizados, se o tempo o permitir.
 - ↳ O tempo de actuação nesta zona é um dos parâmetros-chave para o êxito da gestão da emergência e não deve exceder os 15 s / vítima.

“Critérios de Triagem de Vítimas de Catástrofe”



DISCRIMINADORES ESPECÍFICOS	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDA	EXPLICAÇÃO
Vítima que anda	VERDE	Num incidente grave, qualquer vítima que possa andar, é classificado como de cor verde
Avaliação da respiração	VERMELHO	Algumas vezes a respiração é irregular. Quando a Frequência Respiratória é demasiado elevada \square 29 ou muito baixa \square 10 a vítima é classificada de cor vermelha .
Pulso	VERMELHO	Se o tempo de preenchimento capilar não for medido, e o pulso for superior a 120 por min., a vítima será classificado de cor vermelha .
Respiração após abertura da via respiratória	PRETO	Em situações de incidentes importantes, deve ser pesquisada a presença da respiração após uma simples manobra de abertura da via aérea. A ausência de respiração após abertura da via respiratória representa a morte. A vítima é classificada com a cor preta .
Tempo de preenchimento capilar	AMARELO	O tempo de preenchimento capilar é o tempo que leva os capilares do leito ungueal a voltarem a encher após ter sido aplicada uma pressão de cinco segundos. O tempo normal é dois segundos. Este sinal não é tão útil se a vítima estiver frio. Se prolongado, a vítima é classificado de cor vermelha . Todas as outras vítimas são classificadas de cor amarela .
	VERMELHO	

ZONAS DE TRATAMENTO	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDAS	CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO
ZONA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA	VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> paragem cardíaca presenciada, insuficiência respiratória grave, perda de sangue > 1 litro, perda de consciência, feridas penetrantes torácicas ou abdominais, fracturas graves (bacia, coluna ou tórax), queimaduras complicadas com o compromisso da via aérea por inalação etc.).
	Lesões cuja gravidade compromete de forma imediata a vida:	
ZONA DE TRATAMENTO URGENTE	AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> queimadura de 2º (< 30%), queimadura de 3º (< 10%) com outras lesões de tecidos moles, fracturas menores, queimadura de 3º grau em pés, mãos ou face, perda de sangue entre 500 e 1000 cc, lesões da coluna dorsal, TCE importante sem perda de consciência (confusão mental, ...)
	Lesões cuja gravidade exige um tratamento urgente mas não imediato	
ZONA DE TRATAMENTO NÃO URGENTE	VERDE	<ul style="list-style-type: none"> Fracturas menor Abrasões e contusões Queimaduras ligeiras (2º grau < 15%; 3º grau < 2%; 1º grau < 20%)
	Lesões cujo tratamento pode ser retardado, sem riscos	
ZONA DE ESCASSA REVERSIBILIDADE / FALECIDOS	PRETO	<ul style="list-style-type: none"> traumatismos cranianos com perda abundante de massa encefálica
	Lesões incompatíveis com a vida / Falecidos	